



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 259/2008

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1259/2008

Sancionado

Em 17 / 03 / 2008

Prefeito

EMENTA: ratifica o Protocolo de Intenções de adesão ao Consócio intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco – CISAPE e adota outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que lhe confere o art. 75, **caput**, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 212/2005, de 09 de Fevereiro de 2005, combinado com o § 1º incisos II e IV, do art. 4º da Lei 11. 107/05, e letras “b” e “c” do inciso IV, do art. 2º do Decreto Regulamentar, nº 6.017/2007, Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **ratificado o Protocolo de Intenções** do Município de Santa Cruz – Estado de Pernambuco de **ADERIR ao Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco – CISAPE**, conforme clausulas 1ª (primeira) á 17º (décima sétima) e **Parágrafos, inclusive os parágrafos primeiro e segundo** a esta ultima clausula.

Art. 2º As possíveis despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei, Correram por conta do Orçamento do Município para o presente exercício, que serão renovadas nos exercícios subseqüentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolando Sobrinho, em 13 de Março de 2008.

Maria Francisca Ferreira Benicio – Presidente

Francisco Tavares Pereira

Fábio Gomes Silveira

— 1º Secretario

— 2º Secretario

Aprovado em 1ª Discussão

Em 13 / 03 / 2008.

PRESIDENTE

AV. 03 de Maio - Centro, S/N – Santa Cruz-PE, CEP 56215-000